



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.108.143-2/2007, de interesse de **ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta das chácaras 3, 4, 5 e 6, situadas à Alameda Presidente Baldomir, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 3/4/5/6 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as chácaras 3, 4, 5 e 6 em Chácara 3/4/5/6

CHÁCARA 3/4/5/6	ÁREA	20.345,37m²
Frente para a Alameda Presidente Baldomir	172,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Macambira	44,00+44,00+44,00+44,30m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 2.....	130,44m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 7.....	123,00m	

2. Desmembrando a Chácara 3/4/5/6 em Chácara 3/4/5/6 e Área Pública Municipal C-1

CHÁCARA 3/4/5/6	ÁREA	11.786,30m²
Frente para a Alameda Presidente Baldomir	172,00m	
Fundo, confrontando com APM C-1	44,46+49,14+12,29+34,31+11,40+36,41m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 2.....	80,44m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 7.....	73,00m	



ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-1	ÁREA	8.559,07m²
Frente para a Chácara 3/4/5/6	44,46+49,14+12,29+34,31+11,40+36,41m	
Fundo, confrontando com o Córrego Macambira.....	44,00+44,00+44,00+44,30m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 2.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 7.....	50,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 350, de 15 de fevereiro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal